

01-2101.00859-0000/2011	00	AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO
01-2101.00273-0000/2011	00	AQUISIÇÃO DE ALGEMAS
01-2101.01054-0000/2016	00	AQ. GENEROS ALIMENTÍCIOS
01.2101.01940-0000/2016	00	APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Artigo 3º - A Comissão instituída por esta Portaria terá o prazo de 180 dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado à critério da Administração.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS - CEL PM
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 1076/2017/GAB/SEJUS Porto Velho-RO, 04 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

CONSIDERANDO o Ofício nº 366/2017/GAB-PGJ, de 21 de março de 2017 que traz anexo o ofício nº 0426/2016-3ªPJA/2ªTit que encaminham cópia integral do Procedimento Investigatório Preliminar nº 2016001010029554, com o fim de apurar o fato noticiado e possível identificação dos responsáveis pela colocação do preso Paulo Sérgio Borba, no dia 24/05/16, na cela 12 da Casa de Detenção de Ariquemes, em companhia de Edilson Pacheco Neves, como forma de punição, eis que o referido reeducando possuía transtorno mental.

RESOLVE:

I – **INSTAURAR** Processo de Sindicância Disciplinar, para apurar, em tese, a ocorrência do fato demonstrado acima.

II – **DESIGNAR** os servidores **SIDNEY NOGUEIRA CORREIA**, Agente Penitenciário, matrícula 300.017.029 **JUSSARA ARAUJO DE CASTRO FLORENTINO**, Agente Penitenciária, matrícula 300.041.414, e **LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO**, Agente Penitenciário, matrícula 300.018.599, para que sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA N.º 1080/2017/GAB/SEJUS Porto Velho-RO, 10 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

CONSIDERANDO o parecer final, prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar registrada sob o nº 129/2015/COGER/SEJUS, instaurada através da Portaria, nº 742/2015/GAB/SEJUS, do dia 07 de julho de 2015, onde versa o entendimento final pela instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, em desfavor dos servidores: **F. DAS C. B.**, Agente Penitenciário, matrícula n. 300.007.82; **R. C. DE S.**, agente penitenciário, matrícula 300.088.112 e **Z. F. DE A.**, agente penitenciário, matrícula 300.042.994, com a finalidade de apurar, com a finalidade de apurar, em tese, envio indevido de folhas de ponto assinada por Servidor Preso na Unidade Semiaberto, à Gerência de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça, fato ocorrido no Município de Ji-paraná.

Vale ressaltar que, a portaria instauradora do processo administrativo disciplinar não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início à constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito administrativo. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e da tipificação penal administrativa.

Desse modo, tendo em vista a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar a conduta que lhe são imputadas, devendo, ser aplicado o princípio do devido processo legal, observado o preceito legal estatuído da Lei 068/92.

RESOLVE:

I- **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar, em face dos servidores: **F. DAS C. B.**, Agente Penitenciário, matrícula n. 300.007.82; **R. C. DE S.**, agente penitenciário, matrícula 300.088.112 e **Z. F. DE A.**, agente penitenciário, matrícula 300.042.994, pelos fatos demonstrados acima.

II- **DESIGNAR** os servidores **ZULEIDE CÂNDIDO OLIVEIRA**, Agente Penitenciária, matrícula 300.017.353, **MARLENE ARAÚJO DO NASCIMENTO CASTRO**, Agente Penitenciária, matrícula 300.017.039 e **LUCIANO PESSOA DOS SANTOS**, Agente Penitenciário, matrícula 300.037.884, para que sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III- A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

IV- Dê-se ciência aos interessados.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

DEFENSORIA PÚBLICA

Processo: 3001.1145.2016/DPE-RO

Assunto: Aquisição de material de copa e cozinha

Destino: Comissão Permanente de Compras e Licitação

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2017/CPCL/DPEIRO

Considerando os documentos acostados aos autos, bem como o estabelecido nos arts. 8º e 27 do Decreto Federal nº 5.450/2005, **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA nº 009/2017/CPCL/DPE/RO, que tem por objeto a aquisição de material de copa e cozinha para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme quantidades, condições e especificações técnicas descritas no edital e seus anexos, para **declarar VENCEDORA** a empresa **DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.801.999/0001-91, situada à Rua Getúlio Vargas, nº 1821, Km 01, CEP: 76.804-097 – Porto Velho/RO, com o valor global de **R\$ 33.516,40 (trinta e três mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta centavos)**.

Publique-se.

Porto Velho, 10 de abril de 2017.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 425/2017/GAB/DPE Porto Velho, 07 de abril de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal/88, pela Constituição Estadual, pela Lei Complementar Federal nº80 de 12 de janeiro de 1994 e pela Lei Complementar Estadual nº 117 de 04 de novembro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Defensor Público **ROBERSON BERTONE DE JESUS**, mat. 300118376, como fiscal do Contrato nº005/2017/DPE/RO, Processo nº 3001.1602.2016/DPE/RO, acompanhando os procedimentos atinentes Contratação de serviço de fornecimento de água tratada e serviços de esgoto sanitário por parte da SAAE – Cacoal para atendimento do prédio que sedia o Núcleo da DPE/RO/Cacoal.

Art. 2º - O Fiscal será assistido pela servidora **ELZA BERNADETE MORENO DE SOUZA**, mat. 300094547, ocupante do cargo em comissão de